

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.07.135, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC E O LABORATÓRIO DE ANALISE CARLOS RIBEIRO LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar de Oliveira, Cep: 63.125-070, Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **O LABORATÓRIO DE ANALISE CARLOS RIBEIRO LTDA**, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada pelo sr. Samuel Paula Pessoa Lima, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato 2025.07.07.135, decorrente da Pregão Eletrônico nº 92008/2025.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento das quantidades de exames laboratoriais previstos no Contrato nº 2025.07.07.135, destinados a atender à demanda da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo contratual encontra amparo legal no artigo 125, inc. I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e na subcláusula nº 13.2, que trata das alterações contratuais do Contrato nº 2025.07.07.135.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de aumento em alguns quantitativos de exames laboratoriais do Contrato nº 2025.07.07.135, decorrente do Pregão Eletrônico nº 92008/2025, diante da elevada demanda e da redução significativa do saldo dos exames laboratoriais insuficiente para atender a unidade de saúde até o término da vigência contratual.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Termo Aditivo altera a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, nos termos do artigo 125, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual dentro dos limites legais.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidades Iniciais	Aumento (25%)	Valor Unitário	Valor Total
04	CA 15.3	Unidades	10	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
10	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	Unidades	10	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
25	DOSAGEM DE CÁLCIO	Unidades	50	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
31	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE CPK	Unidades	10	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
33	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA - DHL	Unidades	10	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
35	DOSAGEM DE FERRITINA	Unidades	100	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
36	DOSAGEM DE FERRO SERICO	Unidades	50	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
45	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH	Unidades	150	37	R\$ 6,00	R\$ 222,00
46	DOSAGEM DE MAGNESIO	Unidades	20	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
51	DOSAGEM DE PROLACTINA	Unidades	40	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
57	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE - T4 LIVRE	Unidades	200	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
60	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	Unidades	10	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
72	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	Unidades	100	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
83	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	Unidades	10	2	R\$ 11,95	R\$ 23,90
87	PROTEINURIA DE 24H	Unidades	40	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Valor Global					R\$ 1.447,70	

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0056.2.256.0000 – POLICLINICA TIPO I RECURSO FEDERAL. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **2025.07.07.135**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo. Considerando tratar-se de contrato unilateral, o presente Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura pela **CONTRATANTE**, servindo, contudo, o presente instrumento para **dar** ciência à **CONTRATADA** acerca dos novos quantitativos ajustados, nos termos aqui estabelecidos.

Crato/CE, 13 de fevereiro de 2026.

Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-
CPSMC

Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo